



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 08 de abril de 2021.

Ofício Gab. nº 330/2021

Ref.: Projeto de Lei nº 009/2021

Venho por meio deste, respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, **em caráter de urgência**, nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, encaminho Projeto de Lei nº 009/2021, que “Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais).”.

JUSTIFICATIVA:

O Projeto de lei, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, autoriza abertura de crédito adicional coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro dos recursos do Salário Educação (QMSE), que se destinará a criação, construção e implantação de 20 (vinte), abrigos escolares o que inevitavelmente acarretará em benefícios aos alunos, já que estarão abrigados das intempéries e com mais segurança no embarque e desembarque, conforme justificativa e demais documentos, que ora se anexa.

Já quanto a alteração do Art. 1º, da Lei nº.: 2.047 de 15 de março de 2021, é devida a erro material, visto que a classificação institucional, econômica e funcional-programática, a Fonte de Recurso, que antes era (92), ou seja, recursos advindos do Estado de São Paulo, proveniente de recursos anteriores está equivocada, pois conforme justificativa apresentada junto ao Projeto de Lei nº.: 009/2021 o recurso é Federal, devendo tal fonte ser (95), ou seja proveniente de recursos federais de exercícios anteriores.

Assim, estando dessa forma, plenamente justificada a presente proposição, esperamos contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Pares para sua aprovação, reiterando nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Sua Excelência
Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2021

“Abre o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) e Altera a Lei Municipal nº.: 2.047 de 15 de março de 2021 e dá outras providências”.

Adauto Batista de Oliveira, Prefeito Municipal do Município de Joanópolis, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de **R\$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**, autorizado pela Lei 2.042 de 11/12/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.02			ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0009.2027			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
263	95	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	200.000,00
02.07.03			ENSINO INFANTIL	
12.365.0013.2032	264	95	OBRAS E INSTAÇÕES	65.000,00
Total da Crédito Especial				265.000,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com o Superavit Financeiro dos Recursos do Salário Educação (QMSE) do exercício de 2.020 no valor de **R\$ 265.000,00. (duzentos e sessenta e cinco mil reais)**.

Art. 3º Fica alterada, já que houve erro material, no que se refere a classificação institucional, econômica e funcional-programática, que dispõe o Art. 1º da Lei 2.047 de 15 de março de 2021, que passará a ter a seguinte redação:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200.
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PREFEITURA MUNICIPAL	
11				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
03				LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0022.10				INFRA ESTRUTURA EM LOGR. PUBLICOS	
34	257	02	4.4.9.9.51	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	350.000,00
				AGRICULTURA	
04				AGRICULTURA	
02				EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
20.606.0005.10	258	95	4.4.9.0.52	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE.....	168.882,59
35					
Total da Crédito Especial					518.882,59

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 08 de abril de 2021.

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal